



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E MILLENNIUM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, Belém/PA, representado por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, portadora do RG n.º 77***66-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.***.***-53, nomeada pela Portaria nº 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **MILLENNIUM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.383/0001-80, com sede na Trav. WE 26, nº21, Cidade Nova, CEP: 67130-660, Ananindeua-PA, Tel.: (91) 98051-5480, E-mail: contato@milenet.com.br, neste ato representada por **ALMIR SODRÉ DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG 23***53 SSP/PA, inscrito no CPF 357.***.***-53, de acordo com a representação legal conferida por documento constante do processo, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0008058-49.2023.6.14.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 70/2024**, celebrado em 26/04/2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - **ALTERAR** o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato, para inclusão do evento Circuito de Estudos Eleitorais, passando a constar:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização e produção de eventos para a realização do Congresso Internacional de Direito Eleitoral – Eleições 2024 e do Circuito de Estudos Eleitorais, no município de Belém, sob a coordenação do Tribunal Regional do Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

II - **ACRESCER** o valor de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**, referente ao acréscimo no quantitativo dos itens discriminados abaixo, correspondente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme abaixo:

Subitem	Categoria do Recurso	QTD. do Recurso(a)	Unidade de Medida	Qtd. Diárias (b)	Descrição do Recurso	Valor Unitário(c)	Valor Total(d=a*b*c)
---------	----------------------	--------------------	-------------------	------------------	----------------------	-------------------	----------------------

6	Controlador de Som ou DJ	2	DIÁRIA	3	Profissional responsável pela sonorização durante os três dias de evento, para cobertura dos serviços técnicos musicais de execução do hino do Brasil, Pará e da Justiça Eleitoral, som ambiente no hall, entre outros momentos durante todo o evento.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
10	Unidade	2	DIÁRIA	3	Sonorização (CX de som ativas 300 watts RMS, 01 mesa de som digital BEHRINGER XR 12 canais com compressor de voz e feito).	1.200,00	R\$ 7.200,00
26	Unidade	2	DIÁRIA	3	Câmera HD	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
27	Unidade	20	DIÁRIA	3	Iluminação cênica com aproximadamente 20 (vinte) spots, distribuídos para os seguintes espaços e finalidades (o quantitativo exato de spots para cada espaço será determinado na montagem pelo cerimonial).	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
28	Unidade	1	DIÁRIA	3	Painel de led P3: Tamanho máximo 8x3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
29	Unidade	1	DIÁRIA	3	Refletor de led par 64	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
					Serviço de Buffet – 120 pessoas: prestação de serviços de cozinha e buffet. Evento a ser realizado nos dias 2, 3 e 4 do mês de julho do ano de 2024, serviço consiste em produção, e acompanhamento, gerenciamento especificamente da distribuição dos sucos, café, leite, chá, bolos, salgados e biscoitos, os quais serão servidos pelos garçons. 02/07/2024. • Coffee break:		

48	Serviço de Alimentação	1	Unidade	3	Início 10h, com término às 10:40h 03/07/2024 • Coffee break: Início às 16:00 com término às 16:40. 04/07/2024 • Coffee break: Início às 16:00 com término às 16:40. Incluso no pacote: 3 (três) tipos de biscoitos, a saber: OLHO DE BOI, MAIZENA E MONTEIRO LOPES, mais suco de BACURI e ACEROLA, mais CHÀ, LEITE e CAFÉ, suficiente para atender o número de pessoas aqui estabelecido, vedada a substituição dos pratos ou bebidas por parte da CONTRATANTE sem aviso prévio de 7 dias. A CONTRATADA se incumbirá ainda de disponibilizar os lenços de papel, copos de isopor para o café, copos descartáveis para o suco, sachê de açúcar, adoçante, copos, mexedor para café, 3 garrafas térmicas de inox, 2 suqueiras de vidro, 3 potes de vidro para biscoitos, 3 pegadores de inox para biscoitos, 3 bandejas para apoio na mesa do coffee, sem valor adicional ao preço aqui contratado.	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 31.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 70/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 167864, Natureza da Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas objeto deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE734 de 27/06/2024, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

ALMIR SODRÉ DE ALMEIDA JUNIOR
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR SODRE DE ALMEIDA JUNIOR** registrado(a) civilmente como **ALMIR SODRÉ DE ALMEIDA JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO, Diretora-Geral**, em 27/06/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002404573** e o código CRC **4F96CE6E**.